

LEI Nº 2.466, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, imóvel de propriedade da COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO – CESP.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo a adquirir um imóvel situado nesta cidade, Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com as seguintes medidas e confrontações: "localiza-se no perímetro urbano deste município e comarca, à Avenida Severino Meirelles, nº 916, entre as Ruas Duque de Caxias e Francisco Ribeiro, confrontando-se pela frente com a mencionada Avenida, numa distância de 13,20 metros; pelo lado esquerdo, numa distância de 56,45 metros, com propriedade de Antonio Segato Filho, Governo do Estado de São Paulo (Tribunal de Justiça) e Alderico Miguel Rosin; pelo lado direito, numa distância de 54,80 metros com propriedade da Empresa Cinematográfica Nori & Clápis Ltda; e pelos fundos, numa distância de 12,45 metros, confrontando-se com propriedade de Alderico Miguel Rosin, perfazendo uma área de 719,86 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 3.939, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º - O valor total da aquisição é de R\$.160.000,00 (cento sessenta mil reais), com prazo de pagamento até o mês de dezembro do ano de 2.004, acrescidas as parcelas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pela Tabela Price, com carência de 03 (três) meses para pagamento da primeira parcela.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade Crédito Adicional Especial para suprir as despesas decorrentes do programa em tela, correspondente às prestações a serem pagas no corrente exercício, com a seguinte classificação orçamentária:-

02 – Poder Executivo
0202 – Administração
020210 – Administração Geral
041220046.1042-4.4.90 (Investimentos – Aquisição de Imóveis
expansão dos serviços da Administração Pública)

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de agosto de 2002.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de agosto de 2002.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON AP.FERREIRA
DIRETOR PLANEJ.CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO